



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 30 DE 16 DE MAIO DE 2011

O **Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o Processo Administrativo n. 291.029-2, no qual o SOJEP, além de outros temas de interesse da categoria, requereu a suspensão dos descontos das verbas dos Oficiais de Justiça participantes do movimento grevista ocorrido no ano de 2010, em razão do que dispõem os Atos Presidenciais n. 41 e 55 de 2010,

Considerando, que a legalidade dos referidos Atos Presidenciais está “sub judice” nos Mandados de Segurança n. 9992010000855-9/001 e 9992010000692-6/001;

Considerando que parecer da Assessoria Especial da Presidência e da Diretoria Jurídico-Administrativa é favorável a suspensão dos descontos com efeitos “ex nunc” e que a suspensão dos descontos não colide com as decisões já tomadas nos processos judiciais supra identificados:

Considerando que a devolução de quantia já descontada deverá ser alvo de deliberação desta Presidência quando do resultado final dos “mandamus” n. 9992010000855-9/001 e 9992010000692-6/001;

Considerando que a suspensão dos descontos é mera faculdade da Presidência, podendo os efeitos dos Atos n. 41 e 55 de 2010 serem restabelecidos se a normalidade dos serviços atualmente verificada for alterada, resolve:

suspender, temporariamente, os descontos dos vencimentos dos oficiais de justiça que participaram do movimento grevista de 2010, a partir do corrente mês.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa,, PB, 16 de maio de 2011.

Desembargador **ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS**
Presidente do TJPB

Publicado no Diário da Justiça
Em 17 de 05 de 2011
[Assinatura]